

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 145/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63094.003191/2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio, com fornecimento de mão de obra e materiais (conforme consumo), para atender às necessidades do bloco "R" (bloco do comando). A contratação é necessária para assegurar a continuidade da realização de tarefas de limpeza e conservação, fundamentais ao Gabinete do CIAGA. A contratação de serviços continuados de limpeza e conservação se justifica em razão da necessidade de se proporcionar condições adequadas de salubridade, higiene e segurança para o exercício apropriado das atividades administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bloco do Comando	Patrícia Verônica Madureira De Freitas Miranda
Bloco do Comando	Jandon Cabral do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior em objetos de natureza semelhante, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Capacidade Técnica

Comprovação por meio de atestados ou certidões que demonstrem experiência em serviços de natureza compatível com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.2. Normas Técnicas e Regulamentações

Execução em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR 13962/2006 (estofados – requisitos de desempenho), bem como observância às NR-6 e NR-9 da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, referentes ao uso de EPI e à prevenção de riscos ambientais.

4.1.3. Qualidade e Segurança

Utilização de produtos e equipamentos que assegurem a higienização eficaz, sem comprometer a integridade dos estofados, obedecendo aos padrões de saúde e segurança.

4.1.4. Sustentabilidade Ambiental

Priorizar insumos biodegradáveis e adotar práticas que reduzam impactos ambientais.

4.1.5. Garantia dos Serviços

Oferecer prazo mínimo de garantia de 06 (seis) meses quanto à efetividade da higienização, responsabilizando-se pela correção de falhas ou reaparecimento de manchas, odores ou microrganismos, sem ônus para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando-se que o CIAGA não executa esse serviço diretamente, o procedimento a ser adotado é a terceirização do serviço por meio de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação.

5.2. Considerando o cenário brasileiro no que tange às empresas terceirizadas, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, uma vez que existem inúmeras empresas, em nível nacional, regional e estadual, disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, confere a possibilidade de ampla participação na licitação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

5.3. As soluções relacionadas abaixo foram retiradas de editais de contratações de serviços de limpeza e conservação:

Solução 1 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação, contemplando o fornecimento de mão de obra conforme necessidade da administração, dos materiais, produtos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Solução 3 – Contratação de empresa apenas com o fornecimento da mão de obra.

5.4. No âmbito do CIAGA, a solução 2 é a que melhor atende às necessidades das unidades do bloco do comando considerando que será necessário o fornecimento de vários insumos e estes devem ser relacionados e solicitados conforme demanda, inclusive os reajustes de forma independente da mão de obra. Além disso o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza com o fornecimento dos materiais, inclusive os considerados como de higiene pessoal e proteção individual, pela empresa propicia a melhor integração das atividades com menor probabilidade de falta de materiais e melhor resultado dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição por Dispensa de Licitação foi selecionada como a solução mais adequada, em conformidade com a Lei nº 14.133, especificamente o art. 75, inciso II, que dispõe: “é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11”. Trata-se, portanto, do processo de aquisição mais célere e menos oneroso para a Administração Pública, assegurando a eficiência e a economicidade da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi realizada a partir do levantamento físico do mobiliário existente no bloco do comando do CIAGA, localizado Avenida Brasil, nº 9.020, bairro Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21030-001. A metodologia utilizada consistiu na contagem individualizada de sofás que necessitam de higienização, distribuídos por tipo e por unidade, resultando no total de 3 (três) itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.311,00

8.1. A estimativa do valor da contratação é elemento essencial para o adequado planejamento da aquisição, servindo como parâmetro técnico para análise da viabilidade orçamentária, escolha da modalidade de contratação e aferição da vantajosidade da proposta vencedora, conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, o valor estimado refere-se à contratação de serviços de limpeza de estofados, destinadas à limpeza e asseio das dependências do bloco do comando.

8.1.1. Metodologia Utilizada

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram feitas pesquisas em órgãos e entidades que apresentam soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Verifica-se que no mercado existem muitos fornecedores para estes itens, em pesquisa na página do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, módulo do sistema Compras.gov, restando portanto, garantida a competitividade.

8.1.2. Considerações Técnicas

8.1.3. O valor estimado contempla materiais, mão de obra, transporte, montagem e garantia de funcionamento, compondo uma solução integrada;

8.1.4. O preço estimado não representa o valor fixo da contratação, mas sim um referencial para análise da economicidade e adequação das propostas que venham a ser apresentadas;

8.1.5. A composição do valor será reavaliada e ajustada, se necessário, por meio de nova pesquisa de preços, antes da fase de contratação, respeitando os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Conclusão

A estimativa apresentada está em consonância com os preços praticados no mercado e observa os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência. O valor calculado permite à Administração planejar adequadamente a despesa, assegurando recursos compatíveis com a necessidade e evitando sobrepreço ou subcontratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o parcelamento das contratações quando houver conveniência para a Administração, esclarece-se que, no presente caso, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização será realizada de forma única e global, não sendo necessário o parcelamento. Essa decisão fundamenta-se no fato de que os serviços são homogêneos e possuem a mesma natureza, de modo que a divisão em lotes não traria ganhos de economicidade ou eficiência, podendo inclusive comprometer a padronização da execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação de empresa especializada visa a limpeza e higienização das instalações do bloco do comando, principalmente, garantindo que o espaço receba a devida manutenção, prezando pelo devido cuidado com o bem público. A limpeza e higienização é imprescindível para manutenção das atividades no CIAGA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação dos serviços de higienização de sofás pertencentes ao CIAGA, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Prolongamento da vida útil do mobiliário institucional, reduzindo a necessidade de reposição antecipada e evitando despesas adicionais com aquisição de novos bens.

12.1.2. Preservação do patrimônio público, em consonância com o princípio da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.3. Melhoria das condições de higiene, salubridade e conforto nos ambientes de trabalho, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos que frequentam as dependências.

12.1.4. Racionalização na gestão de recursos materiais e financeiros, assegurando que os investimentos realizados tragam retorno efetivo em termos de qualidade e durabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a contratação dos serviços de higienização de sofás, o CIAGA deverá:

13.1.1. Designar formalmente fiscais para monitorar e acompanhar a execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.2. Verificar previamente se a empresa contratada possui todas as licenças e autorizações necessárias à prestação dos serviços;

13.2.3. Estabelecer alinhamento logístico com a empresa contratada, de forma a assegurar a execução simultânea e pontual na unidade da Avenida Brasil, nº 9.020, bairro- Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21030-001.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se identificam impactos ambientais relevantes, além do uso de produtos de limpeza. Para mitigação, a empresa contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis e realizar o descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305 /2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, “Limpeza e Higienização de Estofados do Bloco do Comando” mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **DAVI PIO SOUZA ARRAIS ALENCAR**
Data: 06/10/2026 17:41:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI PIO SOUZA ARRAIS ALENCAR

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA VERONICA MADUREIRA DE FREITAS M**
Data: 09/10/2026 13:29:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA VERONICA MADUREIRA DE FREITAS MIRANDA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **RONALDO BASTOS PARAQUETT**
Data: 14/10/2026 08:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente